



**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR**

**CNPJ/MF N° 08.560.444/0001-93 - NIRE 52300010926 - REGISTRO CVM N° 2139-3**

**Ata da 179ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGPAR, realizada em 7 de outubro de 2022, às 15h (quinze horas). Em 7 de outubro de 2022, às 15h (quinze horas),** na sede social, localizada na Rua 88-A, Quadra F-37, Lote 13, nº 116, Setor Sul, CEP 74085-020, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGPAR, com a presença dos Conselheiros Savio de Faria Caram Zuquim, José Fernando Navarrete Pena, Otacilio de Sousa Filho, David Aires Leste, Dionizio Jerônimo Alves e Gilmar José de Moraes. Conselheiros de Administração Leonardo Lopes Saad e Daniel Augusto Ribeiro com ausências justificadas, porém com manifestação prévia de voto proferida pelo Conselheiro Daniel Augusto Ribeiro. O Presidente do Conselho de Administração, Savio de Faria Caram Zuquim, na Presidência da Mesa, promoveu a abertura da reunião, e, em seguida, registrou a presença de Eduardo José dos Santos, Controlador Geral da CELGPAR, designado Secretário da Mesa; Daniel Vinicius Nunes Vieira, Procurador Geral; e Flávio Lopes de Assis, Auditor Interno. Posteriormente, Savio de Faria Caram Zuquim, recomendou o exame dos assuntos da ordem do dia, em consonância ao disposto na Convocação desta Reunião, emitida em 30.09.2022: **2.1** O Conselho de Administração examinou e aprovou, com ajustes de redação, a Política de Gestão de Riscos Corporativos, para atendimento do eixo IV do Programa de Compliance Público, instituído pelo Decreto 9.406/19 do Estado de Goiás. **2.2** O Conselho de Administração examinou e aprovou, com ajustes de redação, a Política Anticorrupção que estabelece diretrizes de conduta de colaboradores e terceiros, em consonância com a Lei Anticorrupção - Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, replicada no Estado de Goiás pela Lei Estadual nº 18.672 de 13 de novembro de 2014. **2.3** O Conselho de Administração examinou e aprovou, com ajustes de redação, a Política de Brindes e Presentes, que estabelece as diretrizes e orientações a conduta dos colaboradores quanto à concessão e/ou recebimento de brindes, presentes e hospitalidade. **2.4** O Conselho de Administração examinou e aprovou, com ajustes de redação, a Metodologia de Due Diligence, documento suporte ao Programa de Compliance com objetivo de diminuir os riscos nas contratações de futuros parceiros comerciais e terceiros. **2.5** O Conselho de Administração apreciou e deliberou favoravelmente sobre a revisão do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Celgpar – RILC, em atendimento ao previsto no parágrafo 3º, artigo 9º desse Regulamento e demais adequações referentes às contratações por dispensa de licitação. Dessa forma, restou definida a alteração dos limites estabelecidos nos Incisos I e II do Artigo 9º do RILC para, respectivamente, R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e R\$70.000,00 (setenta mil reais), bem como a inclusão do parágrafo 5º, incisos I e II ao referido Artigo, fundamentado na proposta do Parecer PR-PRGE 094/2022 anexado a essa Ata. **2.6** Os Conselheiros de Administração incumbiram a Diretoria da Celgpar da execução de todas as medidas decorrentes das matérias examinadas. **2.7** Os Conselheiros de Administração autorizaram a execução de atos relativos à publicação e registro dessa Ata da Reunião do Conselho de Administração e das respectivas deliberações, em atendimento às recomendações contidas na 17ª Reunião do Comitê de Auditoria Estatutário. O Conselheiro de Administração Daniel Augusto Ribeiro manifestou previamente o seu voto nos seguintes termos: **“179ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE VOTO DO CONSELHEIRO DANIEL AUGUSTO RIBEIRO 2. ORDEM DO DIA 2.1** Examinar e deliberar sobre a Política de Gestão de Riscos Corporativos, para atendimento do eixo IV do Programa de Compliance Público, instituído pelo Decreto 9.406/19 do Estado de Goiás. **De acordo e aprovado. 2.2** Examinar e deliberar sobre a Política Anticorrupção que estabelece diretrizes de conduta de colaboradores e terceiros, em consonância com a Lei Anticorrupção - Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, replicada no Estado de Goiás pela Lei Estadual nº 18.672 de 13 de novembro de 2014. **De acordo e aprovado. 2.3** Examinar e deliberar sobre a Política de Brindes e Presentes, que estabelece as diretrizes e orientações a conduta dos colaboradores quanto à concessão e/ou recebimento de brindes, presentes e hospitalidade; **De acordo e aprovado. 2.4** Examinar e deliberar sobre a Política de Due Diligence, documento suporte ao Programa de Compliance com objetivo de diminuir os riscos nas contratações de futuros parceiros comerciais e terceiros; **De acordo e aprovado. 2.5** Apreciar e deliberar sobre a revisão do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Celgpar – RILC, em atendimento ao previsto no parágrafo 3º, artigo 9º desse Regulamento e demais adequações referentes às contratações por dispensa de licitação; **De acordo e aprovado. 2.6** Incumbir à Diretoria da Celgpar a execução de todas as medidas decorrentes das matérias examinadas. **De acordo. 2.7** Autorizar a execução de atos relativos à publicação e registro da Ata da Reunião do Conselho de Administração e das respectivas deliberações, em atendimento às recomendações contidas na 17ª Reunião do Comitê de Auditoria Estatutário. **De acordo. Goiânia, 7 de outubro de 2022, Daniel Augusto Ribeiro Conselheiro de Administração”** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente; e pelos Conselheiros de Administração: Savio de Faria Caram Zuquim, José Fernando Navarrete Pena, Otacilio de Sousa Filho, David Aires Leste, Dionizio Jerônimo Alves e Gilmar José de Moraes, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário. **DECLARAÇÃO:** A Ata original foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº **20221753672**, em **1º.11.2022**, Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária-Geral. **NOTA:** A Ata da **179ª** Reunião do Conselho de Administração encontra-se publicada, em **09.11.2022**, no jornal editado na localidade em que se localiza a Sede Social da Celgpar (**O Hoje**); e nos portais da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br/>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([http://www.b3.com.br/pt\\_br/](http://www.b3.com.br/pt_br/)), e, ainda, no sítio da Celgpar (<https://ri.celgpar.com/>).